

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Este estudo serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos odontológicos e embasar o termo de referência de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial em seu art. 18, §1º, subsidiando eventual contratação do objeto indicado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto, bem como dos Núcleos de Atenção Básica e Saúde Bucal, conforme condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O presente documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um futuro termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP procura evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação nos termos da legislação de compras públicas vigente.

Órgão Solicitante: Fundo Municipal de Saúde

Setores requisitantes (Unidade/Setor/Departamento):

Núcleo de Atenção Básica

Núcleo de Saúde Bucal

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização de uma nova contratação para fornecimento de equipamentos odontológicos se faz necessário para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde, com relação aos referidos itens, tendo em vista serem indispensáveis aos serviços prestados pelos profissionais de saúde aos usuários SUS.

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Saúde proporcionou o acesso universal ao Sistema Público de Saúde e a Atenção Integral à Saúde passou a ser um direito de todos os brasileiros além disso, a constituição federal de 198 e posteriormente, a lei orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, entendem que a saúde não se limita apenas a ausência da doença, e que o conceito de saúde decorre da implantação de outras políticas públicas que promovem a redução de desigualdades regionais promovendo desenvolvimentos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que o Município de Lagarto possui habilitação na Gestão Plena do Sistema de Saúde, em conformidade com a NOB/96, e em razão da diversidade e gama de atendimentos, bem como exames realizados pela atenção básica e especializada, dentre outros serviços disponibilizados à comunidade Lagartense e circunvizinhas, passou a apresentar expressividade estadual em Saúde Pública, através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), onde está incluso o atendimento odontológico, é resultado da experiência acumulada por

um conjunto de atores envolvidos historicamente com o desenvolvimento e a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) considerada como parte essencial da Política Nacional de Saúde por ter como os movimentos sociais, usuários, trabalhadores e gestores das três esferas de governo;

CONSIDERANDO que com base nas diretrizes do MS, o município de Lagarto tem como objetivo principal desenvolver uma Atenção Primária à Saúde de forma fortalecida, humanizada e ordenadora das demais Redes de Atenção à Saúde. Para além disso, é importante destacar as iniciativas conjuntas do Ministério da Saúde como a ampliação das ações intersetoriais e de promoção da saúde, bem como a reestruturação dos serviços odontológicos através de novos equipamentos, buscando ampliar e melhorar o sistema de atendimento já existente, ampliando a oferta nos serviços oferecidos. É dever do Estado contribuir para a manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência odontológica a todos os usuários do SUS;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços odontológicos acontece nas Unidades Básicas de Saúde, no Centro de Especialidades Odontológicas, Clínicas de Saúde da Família, Postos de Saúde, Pontos de Apoio, nas Unidades de Atendimento Especializados e em todos os setores onde houverem equipamentos médicos/odontológicos ligados à SMS-Lagarto e oportunizam a manutenção ou melhoria dos trabalhos realizados através da Estratégia de Saúde da Família no Município, do Núcleo de Saúde Bucal, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde;

CONSIDERANDO que o termo saúde é caracterizado de forma ampla pelo bem-estar físico, mental e social e que os dentes estão inseridos dentro deste contexto, pois promovem ao indivíduo a liberdade para sorrir e a eficiência para alimentar-se bem e de forma saudável;

CONSIDERANDO que essa contratação visa ampliar o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Lagarto;

CONSIDERANDO que uma grande parcela dos mais de 100 mil habitantes do Município de Lagarto faz uso exclusivo do sistema de atendimento do SUS, inclusive o atendimento odontológico, no atendimento preventivo e curativo, buscando a manutenção do bem-estar da população atendida;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto visa uma avaliação do indivíduo como um todo e não mais a cavidade bucal como uma entidade separada, busca uma correlação com a saúde geral e a qualidade de vida;

CONSIDERANDO que os trabalhos preventivos e curativos odontológicos, além do bem-estar oferecido, previne a população assistida de problemas mais complexos, como a perda das unidades dentárias e necessidade de uso de prótese, além da prevenção de doenças como o câncer bucal;

CONSIDERANDO que o tratamento preventivo e curativo adquirem importância a partir do instante em que necessitamos prevenir as perdas dentárias causadas por cáries;

CONSIDERANDO que o tratamento preventivo e curativo visam restaurar a função, a estética, o conforto e a saúde dos pacientes, visto que as sequelas das perdas dentárias podem ser profundas, principalmente sob o ponto de vista emocional, uma vez que as pessoas podem ficar fora do convívio social durante o período em que as funções, o sorriso e a estética estiverem comprometidos;

CONSIDERANDO que um grande desafio do Núcleo de Saúde Bucal tem sido o de prevenir o grave problema da quantidade de desdentados no município;

CONSIDERANDO que nenhum processo protético substitui totalmente os dentes naturais do indivíduo, e que devido ao seu alto custo, torna-se mais dispendioso para o município, além de muitos usuários não têm condições de confeccionar suas próteses em consultórios particulares;

CONSIDERANDO que o Município de Lagarto atualmente conta com 16 consultórios odontológicos em funcionamento e, segundo o Núcleo de Saúde Bucal, realiza cerca de 2900 procedimentos/mês.

Diante do exposto, identifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto, que compreende as Unidades Básicas de Saúde, no Centro de Especialidades Odontológicas, Clínicas de Saúde da Família, Postos de Saúde, Pontos de Apoio, nas Unidades de Atendimento Especializados e em todos os setores onde houverem equipamentos médicos/odontológicos ligados à SMS-Lagarto, conforme a necessidade dessa administração.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se como bem comum, nos termos do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação foi realizado levantamento de mercado que identificou as seguintes características:

I- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

III- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

IV- Foram analisadas contratações similares feitas por este e outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à

execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto;

V- O fornecimento de equipamentos odontológicos, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas;

VI- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos equipamentos odontológicos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Com o exposto, conclui-se que devido à alta demanda de pacientes e à utilização regular e diária dos equipamentos odontológicos, os mesmos muitas vezes necessitam de manutenção e substituição constantes, o que inviabiliza a locação.

Assim, deve-se considerar que, embora tenham durabilidade, a vida útil desses equipamentos no serviço é menor, fazendo com que a substituição regular seja mais adequada.

A aquisição de novas peças possibilitará utilizá-las por um período considerável sem necessidade de substituição ou manutenção dos equipamentos.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de equipamentos odontológicos assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

Ressalte-se que a opção mais viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam a compor o estoque do almoxarifado deste órgão.

Os itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pela Secretaria solicitante.

Após levantamento de mercado e sua análise, considerando que equipamentos odontológicos são material de consumo, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Órgão Solicitante é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos odontológicos, cuja aquisição deverá suprir a demanda dos Setores Requisitantes. Dessa forma, a terceirização ou locação são alternativas inviáveis para a atual demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade garantir que os serviços odontológicos tenham continuidade de forma plena, objetivando tratar os pacientes com qualidade e excelência, nas especialidades odontológicas atendidas.

O objeto de que trata este, tem sua importância como equipamento de apoio para os procedimentos odontológicos oferecidos aos usuários, por se tratar de equipamento imprescindível a ser empregado nos tratamentos, cuja ausência poderá comprometer o resultado final do tratamento proposto. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento dependem dos equipamentos ora licitados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados, objetivando evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contido no parágrafo 2º do art. 40, da Lei nº 14.133/2021.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Assim, a aquisição mostra-se a solução viável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As especificações técnicas do objeto desta contratação deverão estar detalhadas no Termo de Referência elaborado com base neste estudo técnico preliminar.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. Também deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Ademais, a aquisição de equipamentos odontológicos deve ocorrer com os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e descritas na tabela do item 5.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para o dimensionamento do quantitativo a ser adquirido, foi considerada a quantidade registrada nas últimas Atas de Registro de Preços que continham estes objetos, bem como o histórico dos últimos 12 meses, realizando-se eventuais ajustes identificados pelos responsáveis pelos Setores Requisitantes, considerando as ampliações de serviços e abertura de novas unidades.

Ressalte-se que o Município de Lagarto atualmente conta com 16 consultórios odontológicos em funcionamento e, segundo o Núcleo de Saúde Bucal, realiza cerca de 2900 procedimentos/mês.

ITE M	QT D	DESCRIÇÃO	UND MED	VALOR UNIT
1	20	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA – AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LITROS), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS	UNID	R\$ 5.600,00 (Ata nº 77/2023)
2	20	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS) RESERVATÓRIO: 100 LITROS VOLUME DE AR ASPIRADO: 12 – 340 PCM - L/MIN PRESSÃO MÁX DE OPERAÇÃO: 120 – 8,3 LBF/POL ² - BAR NÚMERO DE PISTÕES: 2 (DOIS) ESTÁGIOS: 1 NÍVEL DE RUÍDO (DB (A)): BAIXO NÍVEL DE RUÍDO PINTURA INTERNA: SIM ACIONAMENTO DO MOTOR: DIRETO ISENTO DE ÓLEO: SIM DIMENSÕES DO COMPRESSOR (CM): (AXLXP) 100X100X100 - DIMENSÕES MÁXIMAS PESO BRUTO / LÍQUIDO (KG): 70 BRUTO GARANTIA: 1 ANO POTÊNCIA: 2 HP ROTAÇÃO: 1700 RPM VOLTAGEM (V): MONOFÁSICO 220V NÚMERO DE CONSULTÓRIOS: 2 (DOIS) CONSULTÓRIOS REGISTRO NO INMETRO: SIM	UNID.	R\$ 5.000,00
3	15	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPÓXI PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO, SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 200 KG, CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO, APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA. FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL, BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE FIXO, SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ, ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO E REMOVÍVEL. PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL ACIONANDO CADEIRA, PEÇAS DE MÃO E REFLETOR, MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO E INCLINAÇÃO AUTOMÁTICOS E SINCRONIZADOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO REFLETOR AO PRESSIONAR A TECLA “VOLTAR A ZERO”, PROTEÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO CONTRA OSCILAÇÕES DE TENSÃO E CORRENTE. EQUIPO PRODUZIDO EM ABS INJETADO: CONFERE MAIOR DURABILIDADE / RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ESTABILIDADE DE COR AO CONJUNTO, PEDAL PROGRESSIVO PARA O	UNID.	R\$ 20.000,0 0

		ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL, SERINGA TRÍPLICE: BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, MANGUEIRAS: ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SUPORTE DAS PONTAS: COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL, UNIDADE DE ÁGUA, PRODUZIDO EM ABS INJETADO: CONFERE MAIOR DÚRABILIDADE / RESISTÊNCIA A CORROSÃO E ESTABILIDADE DE COR AO CONJUNTO, CUBA EM CERÂMICA: PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS, FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DO SUGADOR, SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA: PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000 ML PARA: ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE, UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 90º, REFLETOR PERSUS LED, MONOFOCAL PARA USO ODONTOLÓGICO COM SISTEMA ÓPTICO COM 1 LED, ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING, DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA QUE POSSIBILITAM ISOLAMENTO, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA, CABEÇOTE PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620º, INTENSIDADE: 8.000 A 35.000 LUX		
4	30	DESTILADOR DE ÁGUA DESTILADOR DE ÁGUA. CAPACIDADE DE 3 A 5 LITROS/HORA. TUBO DE DESTILAÇÃO E CALDEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO. CHAVE PARA LIGAR E PARA DESLIGAR MANUALMENTE O AQUECIMENTO. SISTEMA DE SEGURANÇA DESLIGA AUTOMATICAMENTE NA FALTA DE ÁGUA. SUPORTE PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE. VOLTAGEM: BIVOLT	UNID.	R\$ 420,00 (Ata nº 79/2023)
5	30	FOTOPOLIMERIZADOR: FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, IONÔMEROS E ADESIVOS. CLAREAMENTO DENTAL E FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE BARREIRAS GENGIVAIS. COLAGEM DE BRÁQUETES E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. COLAGEM DE FACETAS E LENTES DE CONTATO DENTAIS. TECNOLOGIA: WIRELESS (SEM FIO): MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO. LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA MÍNIMA DE (1250 MW/CM²). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO NO 'MÍNIMO: 5, 10 E 20 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA DE NO MÍNIMO 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. TEMPOMÁXIMO DE USO CONTINUO: 300 SEGUNDOS. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE ATÉ 6 MM. LED INDICATIVO COM BIP SONORO DO TEMPO DECRESCENTE. BIVOLT AUTOMÁTICO	UNID.	R\$ 350,00 (Ata nº 80/2023)

		100V – 240V. CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS. PEÇA DE MÃO ANATÔMICA PARA MELHOR MANUSEIO. TEMPO DE USO COM CARGA TOTAL – 120 MINUTOS. RADIÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO: CONTROLA ELETRONICAMENTE A POTÊNCIA DE LUZ. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°. SISTEMA STAND BY. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. ACOMPANHA PONTEIRA DE CLAREAMENTO 1 – 3 DENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES."		
6	15	MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO	UNID.	R\$ 398,63 (Ata nº 79/2023)
7	30	SELADORA COM ACIONAMENTO PEDAL MECÂNICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO BANDEJA DE APOIO ALARME SONORO. A SELADORA É IDEAL PARA O FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E TYVEK. POSSUI ESTRUTURA RESISTENTE E COMPACTA. EQUIPADA COM CONTROLADOR DIGITAL MICROPROCESSADO O OPERADOR VISUALIZA A TEMPERATURA REAL DE TRABALHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA DA SELAGEM: 13MM, LARGURA DA EMBALAGEM: 350MM (35CM), CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110V OU 220V	UNID.	R\$ 1.200,00
8	20	EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA/ULTRASSOM: TRANSDUTOR ULTRASSOM: SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRÁVES DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 24.000HZ. BOMBA PERISTÁLTICA COM REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO: REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, DIFUSOR CONCÊNTRICO QUE EFETUA A MISTURA DE AR/ÁGUA/BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA, PARA EVITAR ENTUPIMENTO DESTA. TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO E LIMPEZA. PAINEL COM SELETORES DIGITAIS. SELETOR DIGITAL DE OPERAÇÃO (JATO DE BICARBONATO/ULTRASSOM). AJUSTE FINO DO AR COM REGISTRO EXCLUSIVO PARA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DO BICARBONATO. AJUSTE FINO DA ÁGUA COM REFRIGERAÇÃO, IRRIGAÇÃO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO. AJUSTE FINO DE POTÊNCIA PARA CADA TIPO DE PROCEDIMENTO. TECLA GERAL LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL. CAPAS AUTOCLAVÁVEIS: TERMOPLÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO	UNID.	R\$ 1.500,00

		127V. DIMENSÕES APROXIMADAS: CAPACIDADE DE LÍQUIDO NO RESERVATÓRIO: 1L PESO LÍQUIDO: 4,00KG PESO BRUTO: 5,00KG PESO LÍQUIDO (CART): 9,00KG PESO BRUTO (CART): 13,00KG FREQUENCIA MÍNIMA DAS VIBRAÇÕES DO ULTRASSOM: 24.000HZ PRESSÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: MÁXIMA - 80PSI/MÍNIMA - 60PSI. CONTEM 1 CAPA EXTRA, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. BR437845 -"MODELO: PRIME PUMP ACESSÓRIOS: + CAPA EXTRA PARA CANETA DE ULTRASSOM + RESERVATÓRIO 1.000 ML		
9	5	BISTURI ELÉTRICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - POTÊNCIA DE ATÉ 100 W; - FUNÇÃO BIPOLAR; - ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT; - CONTROLE DIGITAL E INDEPENDENTE DAS POTÊNCIAS PARA CORTE, BLEND E COAGULAÇÃO - ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA - SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS - TECLAS TOTALMENTE BLINDADAS E A PROVA DE LÍQUIDOS - PEDAL CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA	UNID.	R\$ 3.600,00
10	20	CUBA ULTRASSÔNICA CUBA ULTRASSÔNICA (EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ALIMPEZA E DESOXIDAÇÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS - CUBA ULTRASSÔNICA CUBA ULTRASSÔNICA (EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ALIMPEZA E DESOXIDAÇÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS,POIS REMOVE OS RESÍDUOS ANTES DA ESTERILIZAÇÃO. A LIMPEZA É REALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE CATIVAÇÃO, QUE UTILIZA VIBRAÇÕES ULTRASSÔNICAS EM CONJUNTO COM O LÍQUIDO ENZIMÁTICO, CRIANDO BILHÕES DE MICROBOLHAS SE CHOCAM E ROMPEM, EFETUANDO A HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E PROFUNDA. AS VIBRAÇÕES ULTRASSÔNICAS EMITEM UM SOM SUPERIOR A 20KHZ E NÃO PODEM SER PERCEBIDOS POR OUVIDOS HUMANOS. ESSE PROCESSO É REALIZADO PARA A DESINTEGRAÇÃO DE BACTÉRIAS OU MICROPARTÍCULAS QUE PODEM ESTAR PRESENTES NOS EQUIPAMENTOS. CAPACIDADE TOTAL: 2,5 LITROS, CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS. VOLTAGEM: 127V, PESO LÍQUIDO: 2,5 KG, PESO BRUTO: 3 KG. DIMENSÕES EXTERNA (L X A X P): 28,5X 18,5 X 22,5 CM. DIMENSÕES INTERNA (L X A X P): 24,8 X 8 X 14,8CM. MATERIAL DO CESTO: PLÁSTICO INJETADO. TEMPORIZADOR DIGITAL: 5 TEMPOS PREESTABELECIDOS. FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 42 KH	UNID.	R\$ 1.100,00
11	20	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: SENSOR DIGITAL INTRAORAL ASPECTO FÍSICO: PORTÁTIL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS INDICAÇÃO: IMAGENS DE RAIOS X DIGITAIS INTRAORAIS FONTE: CONEXÃO USB 2.0 COMPONENTES	UNID.	R\$ 11.000,00

		ADICIONAIS: SOFTWARE ESPECÍFICO COMPONENTES: SENSOR COM CABO CERCA 3M, SUPORTE SENSOR, PENDRIVE CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TECNOLOGIA CMOS E FIBRA ÓPTICA"		
12	20	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA: ILUMINAÇÃO: POSSUI E ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: PARA REVELAÇÃO, COM ILUMINAÇÃO, ÂNGULO PARA ENTRADA DAS MÃOS, VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL COM TOTAL FILTRAGEM DE LUZ, 4 RESERVATÓRIOS PARA LÍQUIDO (ÁGUA, REMOVEDOR, FIXADOR E ÁGUA) E SEM BORDAS RETENTIVAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO FORNECIMENTO.	UNID.	R\$ 215,00 (Ata nº 82/2023)

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que sejam necessários o montante estimado de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**. O referido valor tem como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pelo Solicitante, além de considerar uma margem de reajuste dos itens licitados.

Os valores foram obtidos especialmente em consulta às Atas nº 76/2023, 77/2023, 78/2023, 79/2023, 80/2023, 81/2023, 82/2023, 83/2023 e 84/2023, cujos objetos eram similares aos da presente.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista a necessidade de parcelamento desta solução e, como disposto no tópico 5 deste documento, os itens objetos do presente são divisíveis e o seu parcelamento não apresenta prejuízo para o conjunto a ser licitado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

A última contratação de equipamentos odontológicos foi realizada pelo Pregão nº 19/2023, que gerou as Atas de Registro de Preços nº 76/2023, 77/2023, 78/2023, 79/2023, 80/2023, 81/2023, 82/2023, 83/2023 e 84/2023.

Além disso, pelo Pregão nº 18/2022, Ata de Registro de Preços nº 65/2022, Contrato nº 17/2022 em vigor, fora realizada contratação de empresa especializada

para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos odontológicos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta contratação, seus componentes, sua natureza e especificação técnica deverão estar detalhadamente descritos no Termo de Referência.

Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento desta Administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente aquisição são:

Atendimento de todas as demandas dos Setores Requisitantes, no suporte à atividade finalística do órgão, assegurar a continuidade da aquisição dos bens comuns, e do uso racional dos recursos financeiros.

Com a aquisição dos itens já mencionados busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício, melhor proposta possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que essa aquisição, ora para licitação seja realizada de forma rápida, econômica e sustentável.

11. PROVIDÊNCIAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria Solicitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. CONCLUSÃO

Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de contratar empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos, alinhados com as necessidades do Órgão Solicitante no atendimento a todas as demandas administrativas e funcionais dos Setores Requisitantes.



Em função das necessidades institucionais, da natureza da solução, dos riscos envolvidos na contratação e dos custos obtidos no levantamento de preços, recomenda-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos odontológicos por meio da formação da ata de registro de preços, e dentro do prazo de validade desta, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua convocação; cujo prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art 84 da Lei nº 14.133/2021.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é realizar o Registro de Preço, que atende aos padrões e preços de mercado.

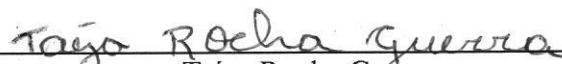
Por fim, entende-se que a solução proposta é a que melhor se adequa às necessidades aqui definidas.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

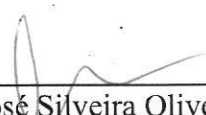
Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos odontológicos para atender as necessidades dos usuários SUS do Município de Lagarto/SE, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.

Lagarto/SE, em 28 de março de 2024.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.


Taíza Rocha Guerra

Diretora do Núcleo de Logística I - Mat. 17802


Cleverton José Silveira Oliveira
Secretário Adjunto - Mat. 44861